



ELTIF 2.0

Os ELTIF sofreram alterações, nomeadamente no que diz respeito ao montante mínimo de investimento, na forma como podem investir, e na transparência que demonstram ao investidor. No entanto, continuam a existir dúvidas quanto à sua adequação.

No dia 8 de junho de 2015, entrou em vigor o Regulamento 2015/760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2015 (Regulamento), relativo aos Fundos Europeus de Investimento a Longo Prazo (ELTIF). Os ELTIF visavam promover o financiamento de tipo não bancário, para diversificar o risco macroeconómico europeu e as formas de financiamento da economia real. Todavia, o produto teve dificuldades em ser aceite junto dos investidores e surgiram críticas relativas à sua (alegadamente deficiente) conceção.

Para atenuar estas preocupações, a 15 de março de 2023, foi aprovado o Regulamento 2023/606 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2015/760, que visa reformular o regulamento original - ELTIF 2.0.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

1. Montante mínimo de investimento mais baixo

O montante mínimo de investimento de 10.000 euros para os ELTIF foi suprimido, tornando os ELTIF acessíveis a um leque mais vasto de investidores, nomeadamente os não profissionais.

2. Flexibilidade na estratégia de investimento

Anteriormente, os ELTIF eram obrigados a investir um mínimo de 70% dos seus ativos em ativos ilíquidos e não cotados. No entanto, no ELTIF 2.0 este requisito foi reduzido para 55%. Esta alteração traz flexibilidade aos ELTIF para investirem numa gama mais vasta de ativos, incluindo valores mobiliários admitidos à negociação, privilegiando sempre o investimento a longo prazo, uma vez que são obrigados a manter os investimentos durante, pelo menos, cinco anos.

3. Maior transparência e proteção dos investidores

Os ELTIF ficam agora obrigados a dar aos investidores uma compreensão clara da estratégia de investimento e dos riscos, juntamente com procedimentos adequados de gestão da liquidez. Além disso, os gestores dos ELTIF devem aplicar uma política sólida em matéria de conflitos de interesses e divulgar quaisquer conflitos de interesses que surjam aos investidores.

DESAFIOS E CRÍTICAS

1. A adequação aos investidores de retalho



Persistem preocupações quanto à adequação dos ELTIF aos pequenos investidores. Embora o ELTIF 2.0 tenha reduzido o montante mínimo de investimento e aumentado a transparência e as medidas de proteção dos investidores, a natureza ilíquida e não cotada de certos ativos dos ELTIF e as restrições ao resgate podem ainda representar riscos para aqueles que necessitam de um acesso rápido ao seu capital. Além disso, os investidores podem não ter os conhecimentos e/ou a experiência necessários para avaliar os riscos associados aos ELTIF.

2. Como proteger os investimentos ilíquidos e não cotados da volatilidade?

A natureza ilíquida e não cotada de muitos dos investimentos elegíveis para ELTIF pode torná-los mais vulneráveis à volatilidade do mercado e às recessões económicas, o que pode afetar significativamente o valor destes investimentos a curto prazo. Isto pode levar a que o produto seja desadequado para pequenos investidores, que não dispõem de recursos para diversificar tão eficazmente como os investidores institucionais.

3. Mas onde estão os ativos?

Mantém-se preocupações quanto à adequação das opções de investimento dos ELTIF. A nova legislação permite que os ELTIF invistam numa gama mais vasta de ativos, incluindo valores mobiliários admitidos à negociação. No entanto, pode ainda assim não haver oportunidades de investimento suficientes para satisfazer

as necessidades de investimento dos ELTIF, em especial em determinados setores, como em projetos de infraestruturas.

CONCLUSÕES

O ELTIF 2.0 visa dar resposta aos desafios iniciais do Regulamento, incluindo um montante mínimo de investimento mais baixo, flexibilidade na estratégia de investimento, maior transparência e proteção dos investidores.

Num mundo que necessita de financiamento em infraestruturas para fazer face a alguns dos seus enormes desafios ambientais, tecnológicos e sociais, resta saber se este será, na Europa, o ato legislativo que fará pender a balança para que esses investimentos sejam de facto concretizados com mais capital privado. **■**

**O MONTANTE
MÍNIMO DE
INVESTIMENTO
DE 10.000 EUROS
PARA OS ELTIF
FOI SUPRIMIDO,
TORNANDO OS
ELTIF ACESSÍVEIS
A UM LEQUE
MAIS VASTO DE
INVESTIDORES**